



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.200/97

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado “**VELÓRIO OTÁVIO FERREIRA DE SOUSA**” o prédio pertencente ao município, anexo ao Cemitério Municipal São João Batista, destinado ao uso de pessoas da comunidade, para que no mesmo velem seus entes queridos que vierem a falecer.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção de placa indicativa da denominação mencionada, providenciando a sua afixação no prédio citado.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas - MG., aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1.997.


HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal